



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, Senhor **André Luiz Melgaço Tavares**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 131, I, II, III, IV, V, X, XI, c/c com artigo 132, I, II, X, XV, e artigo 136, da Lei Municipal 919/90, e as penalidades dispostas no artigo 142, do mesmo diploma legal, e, o que consta do processo administrativo disciplinar nº 001/2023, **RESOLVE**:

DEMITIR o servidor público municipal, Senhor Guilherme Couto dos Santos Anunciação, CPF nº 118.311.066-98, por ter infringindo o disposto nos artigos 131, I, II, III, IV, V, X, XI, c/c com artigo 132, I, II, X, XV, e artigo 136, da Lei Municipal 919/90, culminando, portanto, na aplicação da penalidade disposta no artigo 142, inciso III, da Lei Municipal nº 919/90, qual seja, **DEMISSÃO**, em razão do disposto no artigo 147, inciso III, VI, XIII.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi, 02 de Maio de 2023.


Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 02 / 05 / 2023
Assinatura: 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi